



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

1º. RELATÓRIO SEMESTRAL – 2025 CONTROLE INTERNO

O presente relatório semestral dos meses de **JANEIRO À JUNHO** foi elaborado em conformidade com normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública e obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de julho de 2025



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

1. ESTRUTURA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, conta com estrutura compartilhada com o Ente Federativo de Controle Interno, nos termos da Lei nº. 1.464/2012.

Entre as finalidades do sistema de Controle Interno podem-se destacar a avaliação do cumprimento de metas, programas e orçamentos, e comprovar a legalidade, eficácia e eficiência dos atos de gestão.

O Controle Interno do Município de Santa Maria de Jetibá conta com a Controladora, Sr^a. Priscila Jacob Knaak, nomeada nos termos da Portaria Municipal nº. 1331/2025, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão pública.

Os servidores efetivos Sr^a. Alexandra Barth, Sr^a. Amanda Lima Félix Veloso, Sr. Gabriel Bastos Plantickow, Sr^a. Leticia Groner, Sr. Luiz Gustavo Cordeiro Fassarella, Sr. Patrick Máximo e a Sr^a. Priscila Jacob Knaak, esses servidores estão lotados na Controladoria Geral, possuem capacitação sobre Controle Interno, conforme certificados emitidos pelos realizadores no qual encontram-se disponíveis no arquivo próprio da Autarquia Municipal.

Os critérios observados neste relatório de Controle Interno foram definidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução Nº. 002/2021, de 28 de junho de 2021. Em análise referente ao 1º. relatório semestral de 2025, destacamos a seguir os pontos avaliados.

2. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Os atos praticados pela Administração Indireta estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. O Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, conforme verificações desse Controle Interno, recebem total apoio da Gestão Administrativa para participarem dos programas de capacitação e treinamento, como cursos realizados abordando os seguintes temas: Cenário Econômico para os Fundos de Investimentos; Desafios e Reflexões para o RPPS; Reformas e Aposentadorias, e Pensão por Morte; Abono de Permanência; e Cálculos de Benefícios na Administração Pública com a atualização pela EC 103/2019, posteriormente com a Lei Complementar Municipal nº. 2.511/2021, e pela Lei Complementar Municipal nº. 2.657/2022, e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963/2021. Os indicadores e as metas são apresentados em reuniões mensais, com a participação dos envolvidos e dos responsáveis.

A Autarquia Municipal tentou realizar adesão ao Sistema de Informações Gerenciais – SIG – RPPS, que permite o cruzamento de dados com o RGPS e os demais RPPS. Porém, como não consta o envio das informações da base de dados ao sistema CNIS - RPPS por parte do Ente Federativo, tal adesão não foi liberada pelo órgão competente, conforme informado em consulta feita por meio do Sistema de Gestão de Consultas e Normas do RPPS - GESCON.

Existe uma nova ferramenta no cruzamentos dos dados de possíveis pessoas falecidas por meio do CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, utilizando a aba CADASTROS, em seguida escolher a aba PROVA DE



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

VIDA, mas essa função está disponível para consultas desde abril de 2023, e podendo ser consultado individualmente por um número de CPF sem formatação, ou gerar arquivo contendo o nome da pessoa, o número do seu CPF sem formatação e a sua data de nascimento em formato dd/mm/aaaa, publicada pela Portaria SPREV/MTP nº. 3.870/2022 do dia 24/11/2022, em que autoriza a disponibilização da ferramenta de apoio a gestão da comprovação de vida dos beneficiários dos RPPS via acesso ao CADPREV. Existindo a opção como foi informado pela Secretaria de Previdência - SPREV que a verificação do óbito seria integrada ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas/e-Social.

Em análise das informações observamos que houve a certificação no Nível I do Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS alcançado no 1º semestre de 2022 e sua renovação com migração para o Nível II nesse 1º semestre de 2025, assim esse Controle Interno indica e ressalta a importância em continuarem a observarem a capacitação dos Membros dos Conselhos e dos Servidores da Gestão Administrativa. O Acesso as informações das certificações alcançadas durante o exercício de 2025 constam no portal eletrônico, as capacitações realizadas estão disponíveis na aba de Educação Previdenciária, em relatório de capacitação.

Em relação a exigência da Certificação Profissional RPPS, e como mencionado em relatórios anteriores sobre a necessidade que o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, seu Gestor de Recursos Financeiro e seus Dirigentes devessem buscar o cumprimento dos requisitos e prazos previstos nos Arts. 76, 77, 78 e 80 da Portaria MTP nº. 1.467/2022, conforme requisitos exigidos para cada pessoa responsável ocupante de uma função administrativa ou das demais esferas competentes dentro da Autarquia Municipal.

Sobre as exigências do parágrafo anterior, foram alcançadas durante o 1º. semestre um total de 02 (duas) Certificações do Conselho Deliberativo de membros que estão designados para atuarem, e 01 (uma) Certificação de Dirigente. Assim o número de certificações de servidores segurados e de demais pessoas alcançaram um total de 18 (dezoito) certificações emitidas para essa Autarquia Municipal, entre aqueles que estão designados atualmente e os demais que não estão nomeados no momento, mas que possuem vigente sua Certificação Profissional RPPS.

3. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO

As ações na área administrativa foram tidas como conformes pelo Controle Interno e aprovadas. Os fornecedores estão sendo constantemente avaliados pelos gestores e fiscais dos contratos, sendo concedido prazo para manifestação, caso não atinjam a nota mínima na avaliação.

Os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de até 2,30% (dois vírgula trinta por cento) do somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores, conforme essa Autarquia Municipal está classificada no Indicador de Situação Previdenciária - ISP/RPPS como grupo de Médio Porte, e conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. A taxa de administração no 1º semestre resultou num percentual de **despesas administrativas liquidadas de 0,88%** (zero vírgula oitenta e oito por cento), e considerando as **despesas administrativas empenhadas** resultou numa utilização no percentual de **1,32%** (um vírgula trinta e dois por cento).



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

A Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022 prevê a utilização do percentual de até 2,30% (dois vírgula trinta por cento) e conseqüentemente a utilização desse percentual para o exercício de 2025 para a utilização do custeio da taxa de administração.

Os indicadores relacionados ao controle orçamentário por planos demonstraram que a Autarquia Municipal manteve o equilíbrio entre a arrecadação e a despesa. As ações na área financeira foram tidas como conformes por este Controle Interno. Houve regularidade no repasse das contribuições dos servidores e no recolhimento das obrigações patronais do Poder Executivo, Legislativo e da Autarquia Municipal.

A publicação das informações junto a Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS aconteceu dentro dos prazos estabelecidos, por meio do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR e APR - Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros.

Verificou-se que o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR teve seus envios bimestrais realizados nos prazos, conforme segue demonstrado:

- 1º. Bimestre: Envio em: 28/03/2025 - 16:53:51;
- 2º. Bimestre: Envio em: 23/05/2025 - 16:35:49. Retificação em 02/07/2025 - 15:38:18;
- 3º. Bimestre: Envio em 25/07/2025 - 08:22:55.

Verificou-se que o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos - DAIR teve seus envios mensais dentro dos prazos estabelecidos, conforme se verifica a seguir:

- Janeiro: Envio 27/02/2025 - 20:59:11;
- Fevereiro: Envio 31/03/2025 - 13:00:47;
- Março: Envio 30/04/2025 - 10:19:27;
- Abril: Envio 28/05/2025 - 15:24:11;
- Maio: Envio 28/06/2025 - 19:04:01;
- Junho: Envio 22/07/2025 - 19:52:12.

Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 4.963 de 25/11/2021 e na Política Anual de Investimentos. O indicador de rentabilidade acumulada resultou num percentual no 1º semestre com um índice de **7,39%** (sete vírgula trinta e nove por cento), e em comparação com a meta atuarial que resultou num percentual de **5,58%** (cinco vírgula cinquenta e oito por cento). A carteira de investimentos finalizou o 1º semestre com as aplicações e os rendimentos no montante de **R\$ 132.983.617,36** (cento e trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Em uma análise trimestral, é observado o seguinte comportamento, conforme segue destacado:

- ✓ 1º. Trimestre: **3,24%**;
- ✓ 2º. Trimestre: **4,03%**.



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Houve a contratação durante esse 1º semestre de 2025, para a realização do **Estudo Asset Liability Management-ALM**, da Empresa I.F. Consultoria Atuarial Ltda, com contrato nº. 002/2025. O Relatório desse Estudo ALM será entregue no 2º semestre de 2025, o qual será disponibilizado na página eletrônica da Autarquia Municipal.

4. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a Conformidade dos benefícios, conforme tabela abaixo:

APOSENTADORIAS						
Modalidade Aposentadoria	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Idade	0	0	0	0	0	0
Tempo de Contribuição	0	0	0	0	0	0
Invalidez	0	0	0	0	0	0
Compulsória	0	0	0	0	0	0
Especial Magistério	0	0	0	0	0	0
Especial Atividade Risco	0	0	0	0	0	0
Especial Atividade Risco com Conversão em Tempo Comum	0	0	0	0	1	0
Revisão	0	0	0	0	0	0
Reversão	0	0	0	0	0	0
Abono Permanência	0	0	0	0	0	0
Óbito Aposentado	0	1	0	0	0	0
Total no Semestre	01 Aposentadoria Concedida					
PENSÕES						
Tipo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Instituidor Ativo	0	0	0	0	0	0
Instituidor Inativo	0	0	1	0	0	0
Revisão	0	0	0	0	0	0
Rescisão Maioridade	0	0	0	0	1	0
Óbito Pensionista	0	0	0	0	0	0
Total no Semestre	01 Pensão Concedida					

As patologias elencadas a seguir foram as que geraram a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente no período avaliado, conforme relação por cargo:

CAUSAS DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE			
Doença	Natureza (Comum, Grave, Acidente de Trabalho, Ocupacional)	Quantidade	Cargos
0	0	0	0



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manualização da área de benefícios, no momento sem necessidade de revisão.

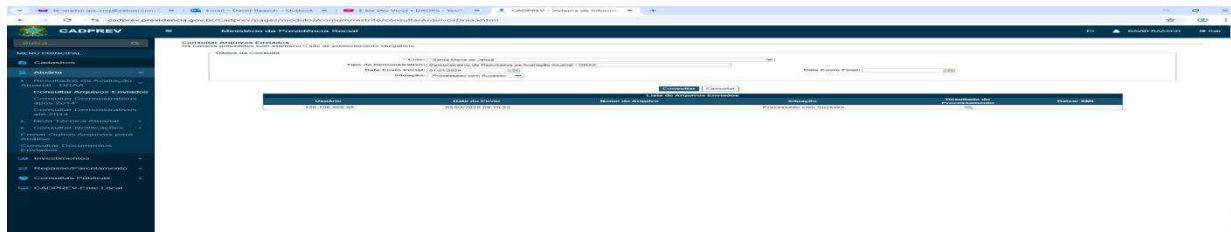
5. ÁREA CONTÁBIL

Conforme determina a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os registros contábeis valorizam o enfoque patrimonial. As receitas e despesas são registradas por regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com registros realizados em tempo real nas devidas contas contábeis e de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Desta forma, mensalmente é realizada a Prestação de Contas Mensal - PCM com envio ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio do sistema CidadesWeb e com apreciação do Conselho Fiscal em suas reuniões mensais. A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos de receitas e despesas.

6. ÁREA ATUARIAL

O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA encontra-se atualizado, podendo ser consultado na página eletrônica: <<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>>. Estando devidamente cadastrado o relatório referente ao exercício de 2024.



Foram adotadas ações para contratação da avaliação atuarial do exercício de 2024, como consequência, com as informações prestadas pela empresa responsável foi enviado dentro do prazo estabelecido (31/03/25) o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA no dia 05/03/2025. A contratação ocorreu por meio do Contrato nº. 002/2024 junto a Empresa Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples Ltda.

A orientação desse Controle Interno é que comecem os procedimentos com o processo de elaboração para a contratação no 2º semestre da avaliação atuarial do atual exercício de 2025.

7. REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS

A gratificação paga por meio de jeton ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos está regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022. Pois havia a necessidade de que os Membros que recebem gratificação fossem retirados da folha de pagamento mensa e fossem pagos por meio de jeton. Nesta direção foi promovida a alteração com a revogação da Lei Municipal nº. 602/2001, trazendo as adequações que



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

atenderiam as exigências pela duplicidade de vinculação de servidores ativos que constavam com vínculo em duas folhas de pagamentos distintas tanto entre o Ente Federativo e a Autarquia Municipal.

Dessa forma, por meio da revogação da Lei Municipal nº. 602/2001 pela Lei Complementar Municipal nº. 2.643/2022, com vigor a partir do exercício de 2023, foram atendidos alguns requisitos que estavam pendentes dos procedimentos das ações da Certificação do Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS - NÍVEL I, que foi o nível almejado naquela oportunidade.

Com a renovação da Certificação do Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS obtivemos a migração ao NÍVEL II, pois foram atendidas os requisitos impostos.

8. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Em relação sobre denúncia, representação ou de expedientes, informamos que houve e que chegou ao conhecimento nesse 1º semestre o questionamento sobre o Concurso Público da Autarquia Municipal. Esse questionamento foi especificamente sobre a convocação para o cargo de Assistente Administrativo. Desta forma, foi encaminhada a Autarquia Municipal para que fizesse sua resposta e que foi respondida antes do prazo estabelecido.

Em consideração sobre demais manifestações do segurado, ficou constatado a ausência de demais denúncias, reclamações ou demais manifestações sobre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá.

9. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DO CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO

As Demonstrações Financeiras do período em exame foram acompanhadas e examinadas mensalmente, estando aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelo Conselho Deliberativo.

Quanto aos relatórios de prestação de contas foram entregues mensalmente por meio do Sistema CidadesWeb do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

10. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá está em situação regular em relação a Lei nº. 9.717 de 27 de novembro de 1998, com validade até **05/12/2025**.

A renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária-CRP ocorreu no dia **08/06/2025** com validade até o dia **05/12/2025**. A regularidade desse documento pode ser consultada por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

11. TRANSPARÊNCIA



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá mantém disponível sua página eletrônica no endereço: www.ipssmj.es.gov.br, no qual encontram-se publicadas: Atas das Reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, e Comitê de Investimentos; Relatórios Mensais e Anuais dos Investimentos; Estudo ALM; Política Anual de Investimentos; Balancete das Receitas e Balancete das Despesas; Demonstrativos Financeiros por Trimestre Contábeis; Avaliação Atuarial Anual; Portarias; Resoluções; Normas, Legislações e Regulamentos, em atendimento ao princípio da transparência da Gestão Pública. Muitos outros documentos são disponibilizados na página eletrônica da Autarquia Municipal, indo de encontro as adequações ao **Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS - NÍVEL II**.

12. SISTEMA DA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, realiza reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos com periodicidade mensal e em demais eventualidades e necessidades acontecem reuniões extraordinárias.

Essa Autarquia Municipal veio buscando gradativamente no decorrer do ano anterior e durante o primeiro semestre desse ano a adequação das ações para a sua Certificação no **Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS**, com migração para o **NÍVEL II**, assim, durante esse processo várias ações foram ajustadas e implementadas que buscam a melhoria e a boa prática da Gestão Previdenciária.

No programa estão voltadas três grandes áreas de atuação que são: Controles Internos; Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Houve a certificação inicial pela Empresa: **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL – ICQ BRASIL**, CNPJ 01.659.386/0001-00, Goiânia - GO, em que foi celebrado o contrato nº. 001/2022 entre ambas as partes para a certificação almejada no **Nível I**. O qual resultou na certificação em **03/06/2022**, com validade até o dia **03/06/2025**.

Durante esse ano, no 1º semestre, foi adotada a contratação para renovação com a migração de nível superior da Certificação no Programa Institucional do Manual do Pró-Gestão RPPS em busca do **Nível II**. Foi concedida a certificação pela Empresa: **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.773.229/0001-82, São Paulo - SP, em que foi celebrado o contrato nº. 001/2025, certificação que foi concedida em **03/06/2025**, com validade até o dia **03/06/2028**.

Todas as ações e programas estão disponíveis na página eletrônica da Autarquia Municipal, podendo ser acessadas para o acompanhamento das ações desenvolvidas durante o curso do programa de certificação.

13. ANÁLISE DE CONFORMIDADE ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Foram realizadas inspeções em cada uma das áreas que foram objeto de mapeamento e manualização das rotinas, procedimentos e atividades, sendo constatado:



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

➤ **Benefícios:** Concessão e revisão de aposentadorias e pensões que estão vinculados a Gestão da Folha de Pagamento de Benefícios. Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Benefícios, no momento sem necessidade de revisão.

➤ **Gestão da Folha de Pagamentos de Benefícios:** Processo das etapas que estão ligadas ao cadastro, lançamento, cálculo e pagamento dos benefícios concedidos e pelos que vierem a ser concedidos pela Autarquia Municipal, utilizando a respectiva regra e requisito de cada benefício, os quais devem utilizar esses documentos para delimitar as etapas sistêmicas para os benefícios da folha de pagamento mensal. Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Gestão da Folha de Pagamentos de Benefícios, no momento sem necessidade de revisão.

➤ **Investimentos:** Processo de elaboração e aprovação da Política Anual de Investimentos, com Credenciamento das Instituições Financeiras e as elaborações das movimentações financeiras por meio da Autorização para Aplicação e ou Resgate - APR. Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da área de Investimentos, no momento sem necessidade de revisão.

➤ **Compensação Previdenciária:** Procedimentos da Compensação Previdenciária que é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para padronizar a forma de tratamento entre os requerimentos nos procedimentos dos pedidos que os regimes previdenciários utilizam para realizar a sua Compensação Previdenciária. Observou-se a conformidade dos mapeamentos e manuais da Compensação Previdenciária, no momento sem necessidade de revisão.

14. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A Compensação Previdenciária tem por finalidade e objetivo em operacionalizar a compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social - RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sendo ele da esfera Municipal, Estadual ou Federal, e nos casos em que existem a contagem recíproca de tempo de contribuição em ambos para efeito das aposentadorias e das pensões. A Lei Federal nº. 9.796, de 05/05/1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral da Previdência Social - RGPS e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS. O Decreto nº. 3.112/1999 e a Portaria MPAS nº. 6.209/1999, alterada pela Portaria MPS nº. 98/2007, regulamentam e estabelecem procedimentos operacionais para a realização da compensação financeira.

A Autarquia Municipal tem a implementação do Sistema da Compensação Previdenciária e existe a adesão por meio desse sistema operacional com o Ministério da Previdência Social - MPS, que possui assinado entre ambas as partes o contrato nº. 2903/2021, de 20 de dezembro de 2021, com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.

Com essa adesão ao sistema de Compensação Previdenciária, em execução durante o exercício de 2025, foram dados os prosseguimentos no envio dos pedidos que estão aptos a receberem a compensação financeira das aposentadorias e pensões daqueles processos que devem estar homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES, os quais possuem averbações, destes processos homologados devem possuir seus cadastros no sistema da Compensação Previdenciária em 100% (cem por cento), estando aptos a receberem



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá - ES

os valores compensados.

Foram recebidas as receitas de valores do 1º semestre via depósitos oriundos do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de R\$ 201.015,82 (duzentos e um mil, quinze reais e oitenta e dois centavos), e o recebimento de receitas do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM no montante de R\$ 78.370,36 (setenta e oito mil, trezentos e setenta reais e trinta e seis centavos), e foram efetuados os pagamentos no valor de R\$ 1.496,50 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS/Serra.

15. CONCLUSÃO

O Controle Interno após analisar informações referentes ao 1º semestre do ano de 2025, conclui que não foram encontrados indícios que possam comprometer a Gestão Previdenciária desta Autarquia Municipal.

Visto que confirmam a regularidade dos procedimentos informados no período em questão, e em consequência a Autarquia Municipal melhorou suas ações após obterem a sua renovação da certificação das boas práticas na Gestão Previdenciária, e com isso foi alcançado com a migração para um nível superior que é o **Nível II** do **Manual do Programa do Pró-Gestão RPPS**.

As fontes de consulta para este relatório foram extraídas das informações contidas nos diversos sistemas existentes, portal eletrônico e informações administrativas da Autarquia Municipal.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de julho de 2025.

Priscila Jacob Knaak
PRISCILA JACOB KNAAK
Controladora Geral Interno

À apreciação dos representantes:

SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS
Presidente do Conselho Deliberativo

TUSNELDA TOPFER
Presidente do Conselho Fiscal

KAYO DE SOUZA KUSTER
Presidente do Comitê de Investimentos

DAVID RAASCH
Presidente Executivo